



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL

Rua São Paulo nº 185, Centro, CEP: 85.708-000 - Fone (46) 3548 2000 - CNPJ: 01.612.443/0001-04
Site: www.bomjesusdosul.pr.gov.br E-mail: gabinete@bomjesusdosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 1457/2026, de 11 de maio de 2026.

“Designa servidores responsáveis pelo Sistema de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA no Município de Bom Jesus do Sul e dá outras providências”.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores municipais como responsáveis pelo Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M., nos termos da Lei Municipal nº 1200/2026.

I – Coordenador do SIM e Fiscal Sanitário: Julia Moraes Paim, matrícula nº 8.680, Médica Veterinária efetiva (Portaria nº 2.867/2018, CRMV nº 14.114);

II – Auxiliar do Fiscal Sanitário: Noeli Aparecida de Miranda, matrícula nº 198, Técnica Administrativa

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 11 de maio de 2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

BOM JESUS DO SUL *Caminho, verdade e vida.*